

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 295

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.001.

“ AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 13.000,00, E DA OUTRAS PROVIDENCIA ”.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2001, ao Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, na importância de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), observando - se nas classificações institucional, econômica e funcional - programática a seguinte discriminação:

0207 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS, SERV. PÚB. E AGRICULTURA	
020710603252.022 - Serviços de Limpeza Pública	
3120 - 00 Material de consumo	2.500,00
3132 - 00 Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120 - 00 Equipamentos e Material permanentes	500,00
TOTAL	13.000,00

Art. 2º - A cobertura do presente crédito, será procedida com recursos proveniente da anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficando reduzida no Orçamento em vigor a seguinte dotação:

0204 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	
020403080302 - 009 - Atividades do Departº Mun. de Fazenda	
3111 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
3120 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3132 - 00 - Outros Serviços e Encargos	7.000,00
TOTAL	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl. 02

LEI N.º 295

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBUEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
10.02.2001
10.02.2001

RECEBUEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
10.02.2001
10.02.2001